



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

DECRETO Nº1070/2016, DE 30 DE MARÇO DE 2016.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, GLEBAS SITUADAS NESTE MUNICÍPIO DE FERNÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declaradas de Utilidade Pública, para o fim de serem desapropriadas pela Prefeitura Municipal de Fernão, por via amigável ou judicial, glebas localizadas no perímetro urbano, deste Município, destinadas a abertura e prolongamento de Vias Públicas, com as seguintes características:

1º - Imóvel urbano com **área primitiva** igual a **5.130,00** metros quadrados, localizado na Rua João Alves Mira, com as seguintes medidas, divisas e confrontações: **ROTEIRO**. “Um terreno de forma regular, constituído pela Área 2, sem benfeitorias, situado no alinhamento da Rua XV de Novembro, distante 47,00 metros da esquina com a Rua João Alves Mira, no município de Fernão, comarca de Gália, com área de 900,00 metros quadrados, com as medidas, divisas e confrontações constantes no seguinte roteiro: “Inicia-se em marco cravado no alinhamento da Rua XV de novembro, distando 47,00 metros da esquina com a Rua João Alves Mira, daí segue no alinhamento da Rua XV de novembro com rumo de 11º50’25” e 10,00 metros até um marco; daí deflete à direita com rumo de 88º22’11” SW e 90,00 metros, confrontando com área desapropriada pela Prefeitura Municipal de Fernão até um marco; daí deflete à direita com rumo de 11º50’25” SE e 10,00 metros, confrontando com área desapropriada pela Prefeitura Municipal de Fernão, daí deflete à direita com rumo de 88º22’11” SW e 90,00 metros, confrontando com área de propriedade de Aparecida Alkamin da Silva e Outros até o ponto de partida da presente descrição.”

TITULO DE DOMINIO: Objeto da Matrícula nº1.935 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Gália, neste Estado.

ÁREA REMANESCENTE: Em virtude do desmembramento promovido pelo Engº Civil Leonardo Ruoso Vendramini, inscrito no CREA/SP.sob o nº5069262068, restará da área primitiva, o seguinte remanescente: “Um terreno de forma regular, constituído pela Área 1, sem benfeitorias, situado a Rua João Alves Mira, distando 22,00 metros da



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

esquina com a Rua José Bonifácio, no município de Fernão, comarca de Gália, com área de 4.230,00 metros quadrados, com as medidas, divisas e confrontações constantes no seguinte roteiro: “Inicia-se em marco cravado no alinhamento da Rua João Alves Mira, distando 22,00 metros da esquina com a Rua José Bonifácio, daí segue no alinhamento da Rua João Alves Mira com o rumo de $88^{\circ}22'11''$ NE e 90,00 metros até um marco; daí deflete à direita com o rumo de $11^{\circ}50'25''$ SE e 47,00 metros até um marco, confrontando com área desapropriada pela Prefeitura Municipal de Fernão; daí deflete à direita com o rumo de $88^{\circ}22'11''$ SW e 90,00 metros confrontando com área desapropriada pela Prefeitura Municipal de Fernão até um marco; daí deflete à direita com rumo de $11^{\circ}50'25''$ NW e 47,00 metros confrontando com área desapropriada pela Prefeitura Municipal de Fernão até um marco cravado no alinhamento da Rua João Alves Mira, ponto de partida da presente descrição.”

2º - Imóvel urbano, com a **área primitiva de 5.700,00** metros quadrados, localizado na Rua João Alves Mira, neste Município, com as seguintes medidas, divisas e confrontações: “Um terreno de forma regular, sem benfeitorias, situado no alinhamento da Rua XV de Novembro, distante 47,00 metros da esquina com a Rua João Alves Mira, no município de Fernão, comarca de Gália, com área de 1.000,00 metros quadrados, com as medidas, divisas e confrontações constantes no seguinte roteiro: “Inicia-se em marco cravado no alinhamento da Rua XV de novembro, distando 47,00 metros da esquina com a Rua João Alves Mira, daí segue no alinhamento da Rua XV de novembro com rumo de $11^{\circ}50'25''$ e 10,00 metros até um marco; daí deflete à esquerda com rumo de $88^{\circ}22'11''$ NE e 100,00 metros, confrontando com área desapropriada pela Prefeitura Municipal de Fernão até um marco; daí deflete à esquerda com rumo de $11^{\circ}50'25''$ NW e 10,00 metros, confrontando com área desapropriada pela Prefeitura Municipal de Fernão, daí deflete à esquerda com rumo de $88^{\circ}22'11''$ SW e 100,00 metros, confrontando com área de propriedade de Aparecida Alkamin da Silva e Outros até o ponto de partida da presente descrição.”

TITULO DE DOMINIO: Objeto da Matrícula nº1.936 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Gália, neste Estado.

ÁREA REMANESCENTE: Em decorrência do desmembramento promovido pelo Engº Civil Leonardo Ruoso Vendramini, inscrito no CREA/SP.sob o nº5069262068, fica da área primitiva o seguinte remanescente: “Um terreno de forma regular, sem benfeitorias, no prolongamento da Rua João Alves Mira, Junção com a Rua XV de Novembro, no município de Fernão, comarca de Gália/SP, com área de 4.700,00 metros quadrados, com as medidas, divisas e confrontações constantes no seguinte roteiro: “Inicia-se em marco cravado na junção do alinhamento da Rua João Alves Mira com a Rua XV de novembro, daí segue com rumo $88^{\circ}22'11''$ NE e 100,00 metros confrontando com a Rua João Alves Mira até um marco; daí deflete à direita com rumo de $11^{\circ}50'25''$ NW e 47,00 metros confrontando com área desapropriada pela Prefeitura Municipal de Fernão até um marco; daí deflete à direita com rumo de $88^{\circ}22'11''$ SW e 100,00 metros, confrontando com área desapropriada pela Prefeitura Municipal de Fernão até um marco; daí deflete à direita com rumo de $11^{\circ}50'25''$ SE com 47,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

metros confrontando com área desapropriada pela Prefeitura Municipal de Fernão até marco cravado na junção das Rua João Alves Mira e XV de Novembro, ponto de partida desta descrição”.

3º - Imóvel urbano com a **área primitiva de 3.340,67 metros quadrados**, localizado na Rua João Alves Mira, neste Município, com as seguintes medidas, divisas e confrontações: “Um terreno de forma irregular, sem benfeitorias, situado na Rua João Alves Mira, no município de Fernão, comarca de Gália/SP, com área de 1571,06 metros quadrados, com as medidas, divisas e confrontações constantes no seguinte roteiro: “Inicia-se em marco cravado no alinhamento da Rua João Alves Mira, distante 22,11 metros da confluência dos alinhamentos da Rua João Alves Mira e Rua 1º de Maio, daí segue com rumo de 88°22'11” NE e 14,87 metros até um marco, confrontando com a Rua João Alves Mira; daí deflete à direita com rumo de 11°50'25” SE e 90,89 metros, confrontando com propriedade de Pedro Malagutti até um marco; daí deflete à direita com rumo de 88°22'11” SW e 14,00 metros confrontando com área desapropriada pela Prefeitura Municipal de Fernão até um marco; daí deflete à direita com rumo de 11°50'25” NW e 40,00 metros, confrontando com propriedade de Aparecida Alkamin da Silva e Outros; daí deflete à esquerda com rumo de 88°22'11” SW e 21,00 metros confrontando com a propriedade de Aparecida Alkamin da Silva e Outros; daí deflete à direita com rumo de 11°50'25” NW e 13,00 metros, confrontando com a Rua 1º de Maio; daí deflete à direita com rumo de 88°22'11” NE e 21,00 metros, confrontando com a propriedade de Aparecida Alkamin da Silva; daí deflete à esquerda com rumo de 11°50'25” NW e 41,53 metros, confrontando com a propriedade de Aparecida Alkamin da Silva e Outros, chegando ao ponto de partida do presente roteiro”.

TITULO DE DOMINIO: Objeto da Matrícula nº1.937 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Gália, neste Estado.

Em decorrência do desmembramento promovido pelo Engº Civil Leonardo Ruoso Vendramini, inscrito no CREA/SP.sob o nº5069262068, restarão da área primitiva os seguintes remanescentes:

ÁREA REMANESCENTE I - “Um terreno de forma irregular, sem benfeitorias, situado na Rua João Alves Mira, no município de Fernão, comarca de Gália/SP, com área de 929,61 metros quadrados, com as medidas, divisas e confrontações constantes no seguinte roteiro: “Inicia-se em marco cravado na confluência dos alinhamentos da Rua João Alves Mira e Rua 1º de Maio, daí segue com rumo de 88°22'11” NE e 22,11 metros até um marco, confrontando com a Rua João Alves Mira; daí deflete à direita com rumo de 06°35'16” SE e 41,53 metros, confrontando com propriedade de Aparecida Alkamin da Silva e Outros até um marco; daí deflete à direita com rumo de 88°22'11” SW e 21,00 metros confrontando com propriedade de Aparecida Alkamin da Silva e Outros; daí deflete à direita com rumo de 11°50'25” e 47,00 metros confrontando com área desapropriada pela Prefeitura Municipal de Fernão, até o marco cravado na junção das Ruas João Alves Mira e 1º de Maio, ponto de partida da presente



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

descrição”.

ÁREA REMANESCENTE II - “Um terreno de forma regular, sem benfeitorias, situado na Rua 1º de Maio, no município de Fernão, comarca de Gália/SP, com área de 840,00 metros quadrados, com as medidas, divisas e confrontações constantes no seguinte roteiro: “Inicia-se em marco cravado no alinhamento da Rua 1º de Maio, distante 60,00 metros da confluência dos alinhamentos da Rua João Alves Mira e Rua 1º de Maio, daí segue com rumo de 88°22'11” NE e 21,00 metros até um marco, confrontando com propriedade de Aparecida Alkamin da Silva e Outros; daí deflete à direita com rumo de 11°50'25” SE e 40,00 metros, confrontando com propriedade de Aparecida Alkamin da Silva e Outros; daí deflete à direita com rumo de 88°22'11” SW e 40,00 metros confrontando com a Rua 1º de Maio, chegando ao ponto de partida do presente roteiro”.

PROPRIETÁRIOS : APARECIDA ALKAMIN DA SILVA E OUTROS -.

Art. 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no eventual processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no Artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41, alterado pela Lei Federal nº 2.786/56.

Art. 3º-As despesas decorrentes do presente Decreto, onerarão verbas próprias constantes do Orçamento Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 30 de março de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


Altomar Canelada Campos
RG nº 5.070.254-3
Prefeito Municipal


Registrado e Publicado no saguão desta Prefeitura Municipal em igual data.